

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 19-39 dos itens (4,5,7) do processo de compras nº **166/2025**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 04.274.988/0002-19** motivos:

- Menor preço

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor

Aparecida de Goiânia, 04 de julho de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy